



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.034/2024

Dispõe sobre o Dia do Teatro Linharensense, a ser celebrado no dia 27 de março.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Antônio Cesar Machado da Silva, a saber:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos e de programação do Município de Linhares o Dia do Teatro Linharensense, a ser comemorado anualmente no dia 27 de março.

Art. 2º Na semana que recair o dia comemorativo do teatro linharensense, os artistas, a sociedade civil, o poder público, os coletivos e a iniciativa privada poderão realizar eventos, intervenções culturais, apresentações, festivais, promover peças, formação de atores, dentre outras atividades de caráter cultural, visando valorizar e promover a arte do teatro na cidade de Linhares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Wellington Vizentini
Presidente

